



PORTARIA N. 299/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/23 e no Portal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/04/23, ano XVIII, publicação nº 4.206/2023-327.

Assinatura/Carimbo:

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 056.161.881-07, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

Ficha Funcional**GERAL**

Funcionário:	2453 CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO			C.P.F:	056.161.881.07				
Endereço:	PEDRO FERREIRA LUZ	Nr:		C.E.P.:	78.658.000	UF:	MT		
Cidade:	Canabrava do Norte	Bairro:	CENTRO						
Complemento:				e-mail:	cristiana.sousadejesusribeiro@gmail.com				
R.G.:	25313088	/ SSP	/ MT - 21/07/2011	PASEP:	213.40944.05.9	Sexo:	Masculino		
Nascimento:	09/09/1993 - CANABRAVA DO NORTE - MT			Telefone:	3577.1152	Celular:	669.8457.5878		
Nacionalidade:	Brasil			Ano da Chegada:					
Título Eleitor:	031954651805	Zona:	28	Seção:	141	Reservista:			
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	15626	Série:	22	UF:	MT	Data Emissão:	10/08/2010
Banco:	237 Banco Bradesco S.A.			Conta:	20836-1	Agência:	11495		
Banco FGTS:				Conta:	-	Data Opção:			
Estado Civil:	Solteiro(a)			Cônjuge:					
Pai	MANOEL CRISTIANO DE JESUS			Mãe:	MEIRE CRISTINA DE SOUSA LOURENÇO				

Mês/Ano: 02/2023

INSS

Secretaria: 4 EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER
Departamento: 4 FUNDEB 70
Lotação: 2 EDUC FUNDEB 70 INFANTIL CONTRATADO
Cargo Concurso: 153/A /1 - PROFESSOR LICENCA PLENA EM PEDAGOGIA C.B.O.: 231210
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)
Grau de Instrução: 9 - Educacao superior completo
Proj. Atividade: 3 - CONTRATADOS
Horário: 1 - HORAS NORMAIS
Admissão: 7/02/2023 Tipo: 1 Horas Mensais: 150 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 0 IRRF: 2 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 3.110,90 Salário Bruto: 3.007,19 Salário Líquido: 2.708,53

Total de Meses: 1

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 007/2023

ATO REVOGATÓRIO N. 007/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I – FELIPE DA SILVA FERRO, portador da matrícula funcional n. 2358, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, no valor de R\$900,00.

II – WESLEY FERREIRA MARTINS, portador da matrícula funcional n. 2291, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Distribuição, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de R\$900,00

III – NATALINA CARDOSO DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 2251, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, Conciliações e Baixas de Despesas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de R\$900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 297/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 297/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 85º, inciso I ao XXIII, da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, portador da Cédula de Identidade – CI n. 1682185-8, emitido por SSP/MT, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 298/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 298/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Sra. **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 770.939.091-91, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 299/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 299/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/ MF sob o n. 056.161.881-07, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados nas inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Canabrava do Norte/MT, em conformidade com o Convênio nº 2267-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e o Município de Canabrava do Norte/MT.

A habilitação e demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação,

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Canabrava do Norte/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal.

1.2. O Residencial Renascer é um empreendimento realizado em parceria entre Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT e Governo do Estado do Mato Grosso, dentro do Programa Estadual de Habitação “Ser Família Habitação” sendo o município responsável pela doação do terreno e a seleção de uma construtora para edificação das 50 casas.

1.3. Serão selecionados beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.398 de 24 de maio de 2022, sendo divulgada a relação dos inscritos por ordem de classificação, os primeiros 50 inscritos serão os titulares, os demais cadastros reservas e ao final a relação dos desclassificados.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas interessadas na concessão gratuita das unidades habitacionais de que trata este edital, deverão retirar na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Av. Pedro Ferreira da Luz, nº 897, centro (antigo prédio do CRAS), no período compreendido de **06/04/2023 à 07/04/2023**, a lista completa da documentação obrigatória para inscrição.

2.2. As inscrições realizar-se-á no período de **10/04/2023 à 28/04/2023** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Av. Pedro Ferreira da Luz, nº. 897. Centro, (antigo prédio do CRAS), Canabrava do Norte/MT, no horário de expediente (7h30min às 11h e 13h30min às 17h), mediante a apresentação dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.6 deste edital e seus Anexos.

2.3. O recebimento da documentação na data prevista no item 2.2 para a inscrição, será feito através de senhas que serão distribuídas no primeiro horário de cada expediente, conforme ordem de chegada. Aqueles que não conseguirem retirar a senha, poderão retornar no horário de expediente seguinte.

2.4. Não serão aceitas documentações incompletas, devendo o interessado retornar posteriormente com a documentação completa, e para tanto, participar de igual modo da distribuição das senhas para concluir o credenciamento.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo (a) interessado (a), sendo aceita somente uma inscrição por pessoa.

2.6. Para inscrição no Programa Ser Família Habitação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia CPF e RG com foto (legível) do Interessado;

II. Cópia CPF e RG com foto (legível) do Cônjuge, se casado ou em união estável;

III. Cópia Comprovante de Estado Civil, legível: (Solteiro – Certidão de Nascimento/ Casado – Certidão de Casamento/ Viúvo – Certidão de Óbito + Certidão da Casamento/ União Estável – Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas firma em Cartório – modelo Anexo I);

IV. Cópia legível da Certidão de Nascimento dos Filhos, quando for o caso;

V. Comprovante de residência no município de Canabrava do Norte/MT, a pelo menos 05 anos; (Ficha A, emitida pela Secretaria municipal de Saúde; Histórico Escolar dos filhos, emitido pelas Escolas de Canabrava do Norte/MT.); **OBS: O documento de comprovação do tempo de moradia obrigatoriamente deverá constar dia, mês e ano. Caso apresente somente o mês e ano, será considerado o último dia do mês e o ano. Caso apresente só o ano, será considerado o último dia do último mês do ano (31/12) comprovado como início da contagem;**

VI. Cópia legível de Título de Eleitor;

VII. Comprovante de inexistência de imóveis na titularidade do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, expedida pelo Setor de Tributos de Canabrava do Norte/MT.

VIII. Cópia da folha resumo do Cadastro Único;

IX. Laudo ou atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;

X. Cópia de Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado;

XI. Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);

XII. Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se for o caso; (modelo Anexo III);

XIII. Comprovação de renda de todos os participantes;